

ARTIST

JORNAL DEDICADO AOS INTERESSES MORAES E MATERIAES DA PROVINCIA

தமிழ்நாடு அரசு மாண்புமிகு உரிமை

Height, average 250 m.

TYPOGRAPHIA E REDACÇÃO — Rua Dons de Dezembro N.º 11

AND IV

一、本行
 二、分行
 三、支行
 四、办事处
 五、分理处
 六、代理处
 七、代表处
 八、联络处
 九、咨询处
 十、培训中心
 十一、研究所
 十二、设计院
 十三、工程局
 十四、勘察院
 十五、研究院
 十六、设计所
 十七、工程处
 十八、技术科
 十九、材料科
 二十、财务科
 二十一、人事科
 二十二、保卫科
 二十三、后勤科
 二十四、医务室
 二十五、图书馆
 二十六、俱乐部
 二十七、食堂
 二十八、宿舍
 二十九、浴室
 三十、理发室
 三十一、洗衣房
 三十二、缝纫室
 三十三、修理间
 三十四、仓库
 三十五、办公室
 三十六、会议室
 三十七、接待室
 三十八、值班室
 三十九、传达室
 四十、门卫室
 四十一、工具房
 四十二、器材库
 四十三、材料库
 四十四、燃料库
 四十五、危险品库
 四十六、档案室
 四十七、资料室
 四十八、图书室
 四十九、阅览室
 五十、活动室
 五十一、健身房
 五十二、游泳池
 五十三、网球场
 五十四、篮球场
 五十五、足球场
 五十六、棒球场
 五十七、高尔夫球场
 五十八、射击场
 五十九、射箭场
 六十、马术场
 六十一、赛车场
 六十二、滑雪场
 六十三、滑冰场
 六十四、溜冰场
 六十五、旱冰场
 六十六、保龄球馆
 六十七、台球厅
 六十八、棋牌室
 六十九、茶室
 七十、咖啡厅
 七十一、酒吧
 七十二、舞厅
 七十三、卡拉OK
 七十四、电子游戏厅
 七十五、网吧
 七十六、计算机中心
 七十七、信息中心
 七十八、数据机房
 七十九、服务器室
 八十、网络中心
 八十一、呼叫中心
 八十二、客服中心
 八十三、售后服务部
 八十四、维修部
 八十五、安装队
 八十六、施工队
 八十七、测量队
 八十八、地质队
 八十九、勘探队
 九十、钻井队
 九十一、采油队
 九十二、炼油厂
 九十三、化工厂
 九十四、制药厂
 九十五、食品厂
 九十六、纺织厂
 九十七、服装厂
 九十八、鞋业公司
 九十九、玩具厂
 一百、工艺品厂

॥३॥

ATTENTION

7 de Setembro

O paiz official commemora hoje a data supra em que nos campos do Ypiranga, da in- vieta e democratica provin- cia de S. Paulo, foi pelo pri- meiro Imperador dado o Bra- do solenne de—Independen- cia em Norte |

Este acontecimento, que foi a incompleta realisação da nossa emancipação política e que devia ter sido levado a effecto em 1792, por occasião da derrama, não pôde na sua comemoração encher do verdadeiro jubilo o coração dos sinceros patriotas, porquanto, além de não ser o regime monarchico a legitima aspiração do povo brasileiro, accresce ter sido elle o motor de todos os males da nação até h je.

Atestam assim os factos e a marcha animada e progressiva da democracia.

O B acil, que desde o seu descobrimento foi sempre a maior e a mais importante colonia da America, já pela sua grandiosa territorial e já pelos dotes de riqueza que a natureza concedeu-lhe nos rios minerais e vegetaes, e na fertilidade do seu solo essencialmente apto a todas as produções, não tem, porém, desde a data em que se decla

rou independente de Portugal.
a em que traçamos este arti-
go, attingido ao grão de adian-
tamento que era de se espe-
rar, attento a pessima insti-
tuição adoptada e mais ainda
pelo falta de patriotismo e il-
lustração de seus governan-
tes.

A politica corruptora de interesses pessoais, surgida com a creação dos dois partidos mercenários tem levado pela intervenção imperial o caracter brasileiro a maior degradação e ao descalabro as rendas do tesouro pelos desperdícios dados quotidianamente.

Este descalbro que tam-
bem tem tocado em todos os
ramos da administração pu-
blica, irá levando de abysmo
em abysmo a nossa cara pa-
tria—e breve vella-hemos di-
finitivamente reduzida a ino-
vitavel e completa ruina, si
novos, habéis e patrióticos il-
lustrados não tomarem o le-
me do governo.

Dominado como tem sido o país pelo regime do filhismo, ante o qual o talento e o merito são attributos sem a minima significação e importancia, facil será ver-se o triste e não muy remoto futuro que nos aguarda nessa estado de coisas que todo seographia, demora e mata, sem deixar-lhe a menor chance de algum aliter, construir ou desenvolver.

É de vista, pois, o que se

passa nesta infeliz provincia, onde de dia á dia vai ella para o occaso, sem que melhoramento de qualquer especie appareça, sem que uma medida de enlombração, de progresso e de real interesse surja do governo para lavantal-a do abatimento.

Indifferentes como tem sido os que pelo capricho imperial aqui se aportão para nos governar, raras são as medidas de vantagem local ou provincial pur elles cogitadas e levadas á pratica; pois, a excepção do pequeno expediente, no qual consomem todo o tempo em assignar corriqueiros despachos de pagar-se, fornecção-se e informe esta ou aquella repartição, &c; nada mais se observa de interesse?

Eis, infelizmente, em resumo, tudo o que praticão os delegados do rei na attribuição do alto cargo em uns, dois ou mais annos, salva rarissimas excepções; mas tendo o cuidado de *empenhar* os seus relatórios nas occasiões de installarem as sessões da Assembléa, ou nas da passagem da administração aos successores, com períodos infatigados de muito *desvelo* pela causa publica.

Raros, muito raros (ôm si-
do os administradores desta
-quiza das demais províncias
d' imperio, que, ao assumi-
rem as redes de governo, to-
nha por principal programa

ma severa economia e applicação de suas rendas como base de todo o progresso.

E os filhos quasi sempre dentro os mais aferrados a prodiga instituição que nos passa de um senhorio para outro, de pai a filho, não podem como bons adeptos contentarem-se com pouco dispendio e o erario publico — que é o suor do povo, deve supportar os desvarios e prodigalidades.

Nação prodiga de todos os recursos que a collocariam já já tão opulenta com a grande república americana, no entanto, annualmente contrahe avultados empréstimos para poder satisfazer as suas despesas!

Quem supportaria que um paiz como o nosso, julgado o mais rico e mais vasto do continente americano se conservasse se tão atrasado e decadente como o vemos, tendo conseguido declarar-se independente a 66 annos?

De duas, uma: ou somos muito indolentes e baldios de patriótico, ou a forma de governo adoptada pelos nossos maiores é nos immensamente perniciosa?

Uma ou outra coisa não se deve mais tolerar e combater com todas, ou com aquella que for a verdadeira causa do mal estar nacional, é o dever de todo bom patriota.

Pensando deste modo e sem mover-nos a paixão ou o despeito — mas só com os olhos fitos no bem e grandeza da patria, nos a mãe common, a data que hoje se festeja seria melhor e mais entusiasticamente commemorada, si outra fôr a instituição abraçada, si a vontade soberana do povo preponderasse em 1822, si finalmente, não fossem alogrados os seus intuitos, como infelizmente foi.

RESENHA DA SEMANA

Hydraulica da Capital

— Estamos informados de que emquanto durar a secca a hydraulica fornecerá agua, tanto de manhã nas horas do costume, como á tarde das 5 ás 6 horas.

Baile. — Deve effectuar hoje á noite, no Palacio da Presidencia, o baile que os chefes das repartições publicas civis e militares offerecem á S. Ex.^a o Sr. Coronel Presidente da Provincia.

Fallecimento. — A poz grave soffrimentos proveniente de uma *Phthiza mesenterica* falleceu a 4 do corrente nesta cidade a Exm.^a Sr.^a D. Gertrudes Maria do Couto, estimadissima mãe dos Srs. Alferes Francisco José do Couto e João Augusto de Oliveira.

A finada foi uma distincta senhora e mãe bastante extremosa.

Deplorando o seu doloroso passamento, apresentamos aos seus consternados fibros e parentes as nossas condolencias.

Repressão da Vandalagem

— Na secção das transcripções damos hoje publicidade ao projecto de lei confiado pelo Sr. Conselheiro Ferreira Vianna, Ministro da Justiça, sobre a repressão dos vagabundos.

O projecto já foi presente ao parlamento e sobre a sua utilidade da discussão na cárdá a luz.

Inspecção do Arsenal de Guerra. — Consta estar terminada a inspecção do Arsenal de guerra desta provincia, incumbida ao Exm.^a Sr.

general Conrado Jacob Niemeyer, que retira-se para a Corte no paquete.

Visitas. — Na manhã de 3 do corrente foi pelo mesmo sr. general Conrado, visita do o quartel do batalhão 21 de infantaria, examinando S. Ex. todos os compartimentos do dito quartel e as suas acommodações, segundo as determinações que consta nos regulamentos do sr. Ministro da Guerra.

O sr. general Niemeyer foi recebido com a devida consideração pela distincta officialidade do batalhão, que o acompanhara no percurso do edificio tocando a musica do mesmo batalhão variadas peças durante a sua estada alli.

S. Ex.^a mostrou-se satisfeito pela boa ordem e assento do quartel.

A 5, dirigira-se o mesmo general ao referido quartel afim de pagar a visita que em corporação fizera á officialidade. Despoitando-se della nessa occasião por isso que seguia para a Corte na primeira oportunidade.

Litteratura.

O Pê.

A prima do meu amigo
tem pés do tamanho tal,
que não são pés — são perigo,
não fazem bem, fazem mal...

Quando tu me apresentaste,
(que megão que tu és)
apost. que tu enganaste
ou te fizeste de sonso,
devias ter dito: Affonso,
ou te apresento estes pés.

Nem fumadores de opio
pés assim podem sonhar;
vou comprar um microscopio
para os poder contemplar.

Fosse eu tu, e quando andasse
das multões a travez,

dizia a quem perguntasse :

— É primo d'aquella moça ?

— D'ella não....—Mas como ?

Ouçá

sou primo só dos seus pés !...

Quando estes versos lho não contem
Como eu me sinto captivo,
São p'se no affirmativo,
parecem nascidas hontem.

Tão pequenos, tão sympathicos
salem, no entanto, por dez...
Mimosos homeopathicos,
Valem mais que o scrpo acima
Em summa : esta tua prima
é prima que prima em pés.

AFONSO OLIVEIRA JUNIOR

TRANSCRIPÇÃO.

(Do ITAJUBA.)

Repressão da Vadiagem

O Illustrado Conselheiro Ferreira Vianna, actual ministro da justiça, no nobre intuito de dotar o país de lei assaz necessaria para a repressão dos vadios, offereceu à discussão e approvação do parlamento o seguinte projecto de lei, de cujas disposições mais de espaço nos occuparamos :—

A assembléa geral decreta :

Art. 1.º Ficam creados em ilhas maritimas, ou em outros pontos que o governo julgar mais convenientes, estabelecimentos destinados à correção dos infractores do termo de bem viver.

Estes estabelecimentos serão de duas classes, uma para os réos de primeira condemnação e outra para os reincidentes, devendo os desta classe ser fundados nas provincias fronteiras.

Paragraphe unico. São também sujeitos a assignar termo de bem viver :

I. Aquelle que tirar a sua subsistencia de especulação deshonesta ou prohibida por lei ;

II. Aquelle que com o fim de lucro mandar o menor mendigar, ou concorrer de qualquer modo para que elle o faça.

A pena neste caso será a da reincidencia, bem como no precedente se para o delicto for empregada pessoa de menor idade.

Art. 2.º Não são admissivel ; nem serão conservados nos estabelecimentos correccionaes :

I. Os menores de 17 annos ;

II. Os leucos de todo o genero ;

III. Os surdos mudos ;

IV. Os invalidos ;

V. Os maiores de 60 annos.

Paragraphe unico. Ficam creados na corte e nas provincias estabelecimentos disciplinarios para os menores de 17 annos condemnados por infracção do termo de bem viver e os comprehendidos na disposição do art. 13 do cod. criminal e asylos para os vellos e invalidos, que tiverem falta absoluta de meios de subsistencia.

Art. 3.º Sendo pela autoridade competente combinadas nos termos de bem viver, e applicadas pelo juiz da infracção, conforme a idade e o grau da culpa, as seguintes penas :

Trabalho obrigatorio nos estabelecimentos correccionaes ou disciplinares por um anno no maximo e tres mezes no minimo.

Na reincidencia, por tres annos no maximo e um anno no minimo.

Sendo estrangeiro o reincidente, o governo poderá fazer o sahir do territorio do imperio.

Art. 4.º A comminação da pena pôde ser promovida ex-officio ou a requisição do pai ou mãe, tutor, curador, juiz dos orphãos, promotor publico, curador geral e a requerimento de qualquer pessoa do povo.

Paragraphe unico. É cumulativa para a comminação a competencia dos quatro juizes de paz do districto.

Art. 5.º Se dous ou mais vadios ou mendigos deixaram o districto de sua residencia no nascimento e forem encontrados vagando ou mendigando em outro, serão remettidos à disposição da autoridade do districto donde se retiraram, para comminação lhes a pena ou julgar a infracção, segundo no caso couber, não se tratando de pessoa que deva ser logo recolhida a algum asylo.

Art. 6.º São circunstancias aggravantes para os incursos nos arts. 293 e 296 do codigo criminal :

I. A embriaguez habitual ;

II. A falta de alimentos á familia ;

III. O abandono de emprego ou de occupaço ;

IV. A disposição de bens proprios ou de familia ;

V. A recusa de trabalho honesto que se lhe offereça ou a que seja obrigado por contracto ;

VI. A idade de 21 a 40 annos.

Art. 7.º A pena imposta aos infractores a que se refere o artigo precedente, poderá ser julgada extincta por petição do condemnado :

I. Se provar superveniente aquisição de renda sufficiente para sua subsistencia ;

II. Se prestar fiança idonea.

A imposta a qualquer correccionado poderá ser, a requisição do director do estabelecimento.

I. Reduzida ao grau medio ou minimo, por procedimento exemplar e diligencia no trabalho ;

II. Elevada ao grau médio ou maximo, por mau procedimento ou recusa de trabalho.

Julgar-se há extincta a de qualquer correccionado que se tornar incapaz para o trabalho por causa de velhice ou de enfermidade physica ou intellectual.

O juiz da execução é o competente para conhecer de todos os casos de augmento, redução ou extincção da pena, especificadas neste artigo, bem como para applicar a disposição do artigo 51 do codigo criminal no caso de fuga do correccionado, mediante o processo estabelecido em regulamento, com recurso necessario e suspensivo para o juizo ou tribunal superior.

Art. 8.º A principal occupação dos correccionados será em trabalhos agricolas, podendo-se conforme a respectiva aptidão ou a conveniencia do estabelecimento, empregar-lhes tambem em officinas ou n'outras especies de industria.

Art. 9.º Do producto do trabalho, que constituirá receita do estabelecimento, será reservada uma parte para ser entregue na esmola ao correccionado ou á sua familia, salvo o direito á terceiro.

Art. 10.º As despesas de construção, organização e custeio dos estabelecimentos de que trata esta lei, far-se-hão pelo producto da taxa adicional de 5%, creada pela lei n. 3 270 de 28 de Setembro de 1885.

Art. 11 Nos regulamentos que o governo expedir para a execução desta lei, poderá impôr multas até 200\$000 e a pena de prisão simples até 30 dias.

Art. 12 Ficam revogadas as disposições em contrario.»

VARIÉDADE

TROVAS PORTUGUEZAS.

Embarcação sem piloto,
castello sem guarnição,
praça aberta, leme roto,
assim é meu coração.

Dos meus amores felizes
o mais perfeito te dei;
só elle deixou raios,
de tanto que semei.

O sol da minha ventura
não hei-de chegar a vel-o;
tem uma cor mais escura
que a trança do teu cabelo!

A propósito das festas que se realizara na capital do Imperio onde chegou de S. Paulo o Conde de Iguape Prado, Tesoureiro, o fértil collaborador d'O PAIZ, publicou á titulo de *Aparas* os seguintes chistosos versos.

Jesus! mas que reboliço
que dilúbio, que loucura,
que festa ao novo e antigo
da pasta da agricultura!

Tudo hoje em dia é «só Prado»,
(que a phrase não enveneno)
confunde o até o «sport»
entre outro de p. pequeno.

O clero, e nobrega, o povo
queimam foguetes, dão vivas
ideias, coitas e classes
de Prado hoje são captivas....

Istamente isto me intriga,
vejo o caso in-explicado:
festejando a liberdade,
todo o povo está «com Prado».

CAMPO LIVRE

Será Poetisa?

Responda-nos o Sr. Salva-
dor Pompeio.

Consta-nos que S. S. ain-
da conserva em cadernos ou
borrão, os lançamentos das
decimas urbanas predias,
prestando assim um serviço
em borrão que o tempo possa-
do em livro competente, e fim
de, com maior facilidade, fa-
zer rectificações do certo
e determinados lançamentos,
que servirá de valvula para
promover o seu partido o
maior numero de alistados a
presente revisão eleitoral.

A ser exacto, quererá Ss.
ainda passar por homem de
bem.... longe?

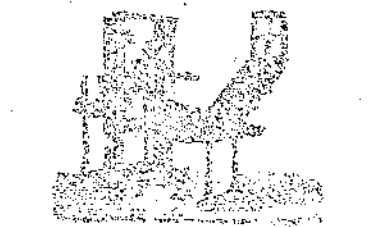
Um observador.

ANNUNCIOS.

DESEJO DE PAZ
Da ordem do Illm. Sr. Capitão Passa-
dente, sei nullo eus ams. ams. que a 9
de corrente, a sociedade de dar a seu espec-
taculo, levante a esmola e importante dra-
ma em tres actos DISCIPLINA e a comedia
em um acto PERSONAL SEM NORMA.
Coyabá, 8 de Setembro de 1888
O 1.º Secretario, André A. O. Barros.

Precisa-se de
uma boa escri-
ta. Quem
pretender diri-
jar-se á esta ty-
pographia para
informar-se.

Vende-
se na casa de
João Antunes
Muniz guaraná
novo de supe-
rior qualidade,
quebrado a 67
a libra, inteiro
a 57000 e arm-
robado tem pa-
ra diversos pre-
ços.



TYPOGRAPHIA

DA

TRIBUNA

Esta typographia dispõe de material necessario, para es-
tabilidade e para todo o qual-
quer trabalho, com perfeição e
por preços reduzidos.

Cartas de condão para saber
re e missa a qualquer hora.